



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024**

Processo Administrativo nº.: 040/2024

Modalidade: Adesão nº.: 001/2024

**Fiscal do Contrato:** Gustavo Furtado Mendes

**Gestor do Contrato:** Gilmar Cactano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil conforme ata de registro de preços nº 05/2022 realizada pelo consórcio intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba Cispar.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 37.146.454/0001-85, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde, CUIABA/MT, CEP 78050-186, telefone (65) 8150-3100, e-mail [domparke@uol.com.br](mailto:domparke@uol.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcio Piccoli, inscrito no CPF nº. 687.497.590-00, e RG nº. 1050006401 SJS/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 040/2024 – Adesão nº. 001/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima terceira, item 13.1.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**” item 3.2. “**Dos Locais**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Cactano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

3.1 Fica alterado o local de entrega de 3 unidades do item 001, do contrato original. A presente alteração está descrita conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Local de Entrega/Instalação Anterior	Local de Entrega/Instalação Atualizado
0001	Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível [...]	3	UN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Praça Zezinho Florêncio – Bairro Saltador;</li> <li>• Praça Dona Luiza – Bairro Mateus Caixeta;</li> <li>• Praça Santa Rita – Bairro Barro Preto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Praça da Comunidade de Taboacas;</li> <li>• Praça Ermelindo Rodrigues Pereira – Vargem Grande;</li> <li>• Praça Dona Joana – Bairro Santa Rita;</li> </ul>




## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 28 de junho de 2024.

  
**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhens da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA :37146454000185  
Assinado de forma digital por DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA :37146454000185  
**DOM PARK IND. E COM. DE  
BRINQUEDOS PARA PARQUES E  
DIVERSOS**  
Marcio Piccoli

TESTEMUNHAS: I -

  
Gustavo Furtado Mendes - CPF: 113.538.196-80

II -

  
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06